

Santa Casa de Misericórdia do Leme
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA
 Fone: 19.3573-6500
 www.santacasaleme.com.br
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO

**EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL
 RICARDO AUGUSTO MACHADO SILVA
 ⇒ RESOLUÇÃO SS - 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE
 2022.**

R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

01 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.
CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500
C.N.P.J. Nº. - 51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar: Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi -
 CRA/SP126247

DADOS BANCÁRIOS
Caixa Econômica Federal
Agência:
Conta Corrente:



Handwritten signatures and notes at the top of the page, including a large signature that appears to read 'Santa Casa'.

• I / INTRODUÇÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.

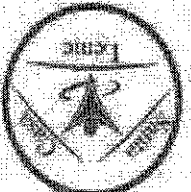
Atualmente a Santa Casa conta de 112 leitos, destes 85 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.

Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para município de Leme e Santa Cruz da Conceição, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 85% do total de internações. Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmacêutica, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.

O Documento descritivo pretende estabelecer ações propiciando o fortalecimento da Assistência Hospitalar, possibilitando o resgate da assistência de forma organizada e conjunta.

- II - Missão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.
Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na recuperação da saúde.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasalme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

• **III - Visão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.**

Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.

Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

• **IV / DA REALIDADE:**

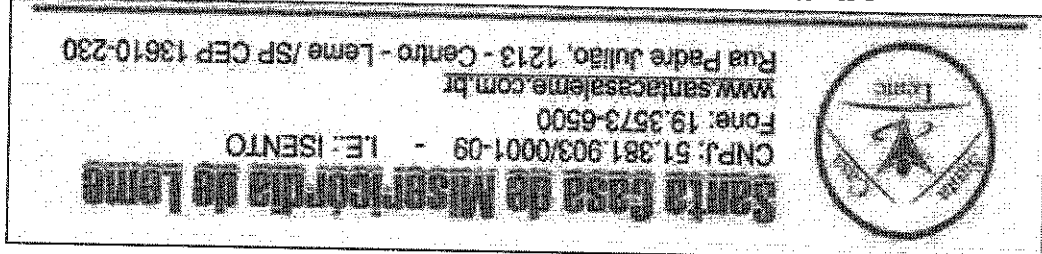
No momento a Santa Casa de Leme, **não** conta com uma unidade apropriada para realizações de exames específicos na especialidade de Cardiologia.

• **V / DO OBJETIVO:**

Para exercer uma especialidade tão importante como a cardiologia, não é algo simples, principalmente em uma realidade onde 31% das mortes em nível global são causadas por doenças cardiovasculares, segundo a OPAS (Organização Pan Americana da Saúde). Esses dados só comprovam o quanto precisamos de um espaço de cardiologia focados em entregar um atendimento excelente e com uma estrutura adequada. Para mudar o fato e esta realidade, os profissionais da cardiologia precisam de ferramentas efetivas que ajudem no acompanhamento dos pacientes, transmitir sensações de segurança e tranquilidade.

• **VI / JUSTIFICATIVA:**

Será um espaço reservado para impactar diretamente na trajetória da vida de um paciente.



O espaço de cardiologia da Santa Casa de Leme, será fundamental para garantir um atendimento eficaz, melhorando cada vez mais a experiência do paciente fazendo com que ele tenha um resultado para definir qual tratamento seguirá para sua qualidade de vida.

Compras efetuadas.

⇒ A / " **Estira e acessórios** " ou " teste ergométrico ", é fundamental para todos os indivíduos, os principais objetivos do teste são diagnosticar e avaliar a doença arterial coronária. Avalia também a capacidade funcional cardiorrespiratória, detecção de arritmias, de anormalidades da pressão arterial e de isquemia miocárdica, avalia surgimento de sopros, sinais de falência ventricular esquerda e dos eventuais sintomas que podem acompanhar essas disfunções, faz avaliação funcional de doença cardíaca já conhecida e a prescrição de exercícios físicos.

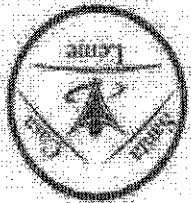
⇒ Nota Fiscal Número 87.897 = no valor de R\$44.330,05

⇒ B / " **Holter** " com seus componentes específicos e biotecnologia. Trata-se de um exame do tipo eletrocardiograma com duração de 24 horas, ou seja, a atividade elétrica do coração é monitorada durante um dia inteiro, enquanto o paciente tem um dia típico, com a rotina que está acostumado. Para fazer esse exame, um monitor pequeno é acoplado ao paciente, ficando com eletrodos fixos em seu tórax. O paciente não pode retirar o equipamento por 24 horas. Assim como o eletrocardiograma, o Holter avalia a atividade elétrica do coração, porém, por um período prolongado. Ademais, o exame também pode auxiliar na avaliação de isquemia coronariana, em geral associada a placas de gordura nas artérias do coração.

Nota Fiscal Número 87.897 = no valor de R\$13.662,00

⇒ C / " **Mapa** " , é o exame que mede a pressão arterial a cada 20 minutos, durante 24 horas, para a obtenção do registro da pressão arterial durante a vigília e o sono.

Nota Fiscal Número 87.897 = no valor de R\$8.564,40



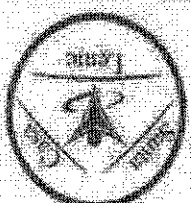
Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

⇒ D / " **Cardioversor** " O Cardioversor funciona com a aplicação de um choque elétrico de maneira sincronizada sobre o coração. Em outras palavras, sua função principal é monitorar os batimentos cardíacos e a oxigenação do sangue, além de restaurar o impulso do coração de uma forma ordenada.

Nota Fiscal Número 2601 = no valor de R\$14.761,30

⇒ E / " **Carro de Emergência** " é uma estrutura móvel constituída por gavetas providas com materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o atendimento do cliente em situações de urgências ou emergências médicas.

Nota Fiscal Número 507 = no valor de R\$2.352,00

⇒ F / " **Philips Affiniti 70** " é um aparelho de ecografia (ultrassom), que auxilia o médico no estudo e identificação de doenças cardiovasculares. Sua tecnologia permite a geração de imagens com alta precisão em tempo recorde, trazendo conforto e agilidade ao atendimento do paciente. Com design ergonômico, avançado e engenharia precisa, o Affiniti atua por meio dos transdutores PureWave®, elaborados com cristal puro, e oferece informações de diagnóstico detalhadas. Sua alta performance faz dele um aparelho com característica híbrida, que se destaca não apenas na cardiologia, mas também na radiologia e medicina vascular.

Nota Fiscal Número 49.355 = no valor de R\$229.000,00

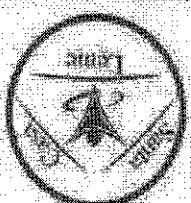
⇒ G / " **Cadeiras e Longarinas** " Adequar um ambiente agradável e com aparência que possibilita conforto ao usuário e cliente, priorizando a ergonomia, as cadeiras que são mais adequadas aos usuários, proporcionando segurança, conforto e bem-estar.

Nota Fiscal Número 2235 = no valor de R\$8.122,79

⇒ H / " **Cestos com pedais** " é mais conhecido pelo uso como lixeira, no descarte de lixo.

Nota Fiscal Número 20.030 = no valor de R\$475,30





Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

⇒ I / " **Software dos aparelhos** " : Esteira + Holter + Mapa. Nota Fiscal Número 3023 = no valor de R\$42.424,56

VII / DO OBJETIVO ELEVADOR

No setor da UTI adulto de 10 leitos (primeiro andar) e Enfermaria 10 leitos (segundo andar), atualmente a locomoção dos pacientes é através das rampas e com acesso ao elevador o paciente terá mais agilidade no transporte e com segurança.

Compra efetuada conforme contrato assinado 30305835 da empresa elevadores atlas Schindler, onde está em fabricação do tamanho e modelo adequado.

Contrato → 30305835 no valor R\$246.250,00 pago em 07-06-2023.

• VIII / EXECUÇÃO:

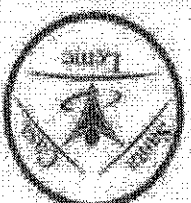
A concessão do custeio da emenda parlamentar foi totalmente aplicada dentro das regras do anexo (027) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE, DISCRISÃO:

Início	Término
Janeiro de 2023.	Dezembro 2023.

Custeio destinado para
aquisição de bens
permanentes exclusivos
para setor de cardiologia
e elevador para setor de
UTI e enfermaria.
Totalizando
R\$600.000,00
(seiscientos mil reais).





Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E. ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

• IX / PRESTAÇÕES DE CONTAS:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme tem o dever legal e apresentará prestação de contas junto à **Secretaria Municipal da Saúde**, de acordo com o manual do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes no **anexo (027)** e todas as normas pertinentes, e Comissão de Monitoramento constituída.

Leme 28 de Setembro de 2023.

Sra Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi

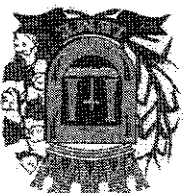
Administradora Hospitalar - CRA/SP 124267.

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:
☒ Defiro () Indefero

Leme, 28 de setembro de 2023.

Sra Juliana Pelicari Binotto - - Secretária Municipal da Saúde.

REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE = APROVAÇÃO.



PRIMEIRO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANE PELICARI BINOTTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Batinga, nº 43, Centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. **PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Considerando:

-Considerando a Portaria nº 731, de 5 de abril de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custo dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

-Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

-Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

-Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • CEP 13611-300 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • Planejamento (19) 3573-6595

saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

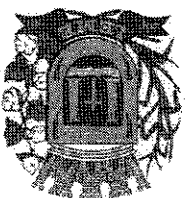
PAULO SÉRGIO

BADRA

PECORA:71536

868868

Assinado de forma
digital por PAULO
SÉRGIO BADRA
PECORA:715368688
Dados: 2023.11.16
10:15:22 -03'00'



-Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

-Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

-Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

-Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Plano de Trabalho da Santa Casa de Leme o recurso será utilizado para custear despesas relacionadas à aquisição de bens permanentes exclusivos para o setor de cardiologia e elevador para o setor de Uti e Enfermaria.

O recurso deverá ser utilizado para custear despesas que seja voltado às circunstâncias permissivas legais que autorizam a utilização da verba.

As partes celebraram o presente TERMO DE ADITAMENTO e celebraram reatificação através do presente adendo ao Convênio 001/2020 para o fim de proceder ao repasse total de até de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única para a Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme indicação do Plano de Trabalho para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta corrente: 2972-0.

CLAUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de recursos: 05 - Transferências Federais

Código de aplicação: 800.0013

Funcional: 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39

Despesa: 8012

CLAUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

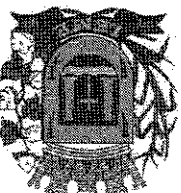
Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020 fica o HOSPITAL obrigado a apresentar PRESTAÇÃO DE CONTAS à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • CEP 13611-300 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • Planejamento (19) 3573-6595

saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PAULO SERGIO
SERRA BADRA
RECORA:71536
868868
Assinado de forma
digital por PAULO
SERRA BADRA
Data: 2023.11.07
20:51:07 -03'00'



**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

Este TERMO DE ADITAMENTO já se encontra realizado em todos os seus efeitos uma vez que se trata de re ratificação e o objeto já fora executado.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores adotados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 07 de novembro de 2023.

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretaria de Saúde do Município

Assinado de forma digital
por PAULO SÉRGIO BADRA
PECORA:71536868868
Data: 2023.11.07 20:51:30
-03'00"

PAULO SÉRGIO BADRA PECORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.
Carmen A. M. Baruzzi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247
Dr. Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • CEP 13611-300 • Leme • SP

2.

saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br
(19) 3573.6599 • Planejamento (19) 3573-6595

6